



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 174, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada através da portaria DG nº 160 de 29.04.2022, publicada no Gedoc, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no OFÍCIO Nº 5 / 2022 - VNI-CCBCTA,

**RESOLVE:**

Homologar, na forma do anexo I desta portaria, o edital 05/2022 de Processo Seletivo para Monitoria.

**ELIANE OLIVEIRA LORETE**  
Diretora-Geral Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**ANEXO À PORTARIA Nº 174, DE 12 DE MAIO DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

A Diretora-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Processo Seletivo para Monitoria, em conformidade com o Regimento de Monitoria do Campus Venda Nova do Imigrante, Portaria DG nº 108, de 14 de março de 2019, e nas condições a seguir:

**1 DAS VAGAS**

Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas no total, sendo 18 (dezoito) vagas remuneradas e 8 (oito) vagas não remuneradas conforme tabela a seguir:

Tabela 1. Relação das vagas de monitores:

Disciplina	Número de Vagas Remuneradas	Número de Vagas Não Remuneradas	Pré-requisito
Educação Física I - Prof. Romildo	1	-	Ser aluno do 1º, 2º ou 3º ano dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
Educação Física II - Profª. Fernanda	1	-	Ser aluno do 2º ou 3º ano dos cursos técnicos integrados ao ensino médio
Física I - Prof. Sidnei	4	8	Estar cursando Física I
Física II - Prof. Robson	1	-	Ter sido aprovado na disciplina de Física I
Física III - Prof. Robson	1	-	Ter sido aprovado nas disciplinas de Física I e Física II
Geografia I e II - Prof. Ernandes	1	-	Ter sido aprovado nas disciplinas de Geografia I e Geografia II
Informática - Profa Kamila	1	-	Ter sido aprovado na disciplina Informática ou Informática Aplicada
Matemática - Profa Lilyane	2	-	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio Integrado
Fundamentos de Cálculo - Profa Lilyane	1	-	Ter sido aprovado em Fundamentos de Cálculo
Microbiologia Geral/Microbiologia de Alimentos - Profa Vanessa	1	-	Ter sido aprovado na disciplina de Microbiologia Geral e/ou de Alimentos no curso técnico ou no curso superior



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Literatura e Língua portuguesa II - Profa Karine	1	-	Discente do curso de Letras a partir do 5º período
Princípios de Operações Unitárias - Profa Fabrícia	1	-	Ter sido aprovado na disciplina de Princípios de Operações Unitárias (técnico em Agroindústria) ou Operações Unitárias I (CTA)
Química I - Prof. Admildo	1	-	Sem pré-requisito
Química II - Profa. Emanuelle	1	-	Sem pré-requisito

1.1 O aluno deverá exercer a monitoria no contraturno, considerando a necessidade da disciplina;

1.1.1 É vedada a realização de monitoria no turno de aula do discente;

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo de seleção de Monitores devem ser realizadas no período de 13 a 20 de maio;

2.2 Para se inscrever o candidato deve preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/VpTMKddtHKv1Y93A6>

2.3 Poderá inscrever-se qualquer aluno regularmente matriculado no Campus Venda Nova do Imigrante, que atenda às especificações do Regimento próprio e aos pré-requisitos da vaga;

2.4 O aluno poderá inscrever-se em quantas vagas de monitoria que tiver interesse;

2.5 Não há garantias de participação em todos os métodos avaliativos das disciplinas/blocos de disciplinas, devido a possíveis conflitos de horário;

2.6 Em caso de aprovação em mais de uma vaga de monitoria, o aluno deverá optar por uma única vaga.

2.7 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

## 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 São atribuições do monitor:

a) auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos laboratórios e nas atividades didáticas em geral;

b) auxiliar os estudantes da disciplina à qual está vinculado, nos estudos e elaboração de trabalhos, pesquisas bibliográficas etc., bem como no desenvolvimento das aulas práticas e nas demais atividades didáticas;

c) auxiliar a instituição em atividades didáticas complementares à disciplina e/ou bloco de disciplinas à qual está vinculado como monitor.

3.2. É vedado ao estudante monitor:

a) substituir o professor em suas funções ou responsabilidades;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

b) exercer a monitoria no seu horário de aula.

#### **4 DOS COMPROMISSOS DO MONITOR**

4.1 São compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:

- a) Assinar o Termo de Compromisso do Monitor (Anexo VI) e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação na Monitoria. Em caso de discente menor de idade, o Termo deverá ser assinado pelos responsáveis;
- b) manter o rendimento acima da média em todas as disciplinas regularmente matriculado;
- c) cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
- d) ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
- e) ser assíduo às aulas, como prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) dos cursos Técnicos e dos cursos superiores;
- f) comparecer em todas as atividades de acompanhamento relacionadas à Monitoria, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- g) cumprir carga horária de atividades de 15 horas semanais, que inclui todas as atividades, como atendimento, planejamento, reunião com o orientador, etc;
- h) entregar para o professor-orientador, mensalmente, relatório de atividades e controle dos alunos atendidos (Anexo III e Anexo IV);
- i) entregar ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente, folha de frequência (Anexo V) contendo a sua assinatura e a do professor-orientador;
- j) encaminhar, em caso de desistência da monitoria (remunerada ou voluntária) ou de situação que inviabilize o pagamento do auxílio, ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, a solicitação de interrupção do mesmo, por escrito, com justificativa, quando se tratar de monitoria remunerada;
- k) não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- l) apresentar justificativa, por escrito, ao professor-orientador, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

4.2 Em caso de descumprimento do item 3.1, o discente terá garantia do contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelo professor orientador e pela Coordenação de Curso e/ou Conselho de Ética.

#### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo(s) professor(es) solicitante(s), observando os seguintes critérios: análise do histórico escolar e/ou prova escrita e/ou prova prática e/ou entrevista e/ou registo de indisciplina no âmbito do Ifes, conforme Anexo II.

5.1.1 A pontuação máxima será de 100,0 pontos.

5.1.2 O conteúdo programático e a referência bibliográfica da(s) prova(s) escrita(s) ou prática(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

está descrito no Anexo II.

5.2 Estarão classificados os alunos com nota mínima de 60,0 pontos, sendo que a classificação será realizada segundo ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.3 Os critérios de desempate serão definidos pelo(s) professor(es) solicitante(s).

5.4 A divulgação dos resultados dar-se-á nos prazos estipulados no cronograma Anexo I.

5.5 Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá entrar com recurso no primeiro dia letivo após a divulgação.

## **6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.2 Se o candidato classificado para preenchimento da vaga desistir, será chamado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

6.3 Existindo novas vagas, pode-se chamar os suplentes classificados no processo seletivo da monitoria que estiver vigente. Não sendo preenchidas as vagas, abre-se novo processo de seleção.

6.4 As vagas de monitoria voluntária poderão ser preenchidas de duas formas:

a) Pelos candidatos inscritos para a monitoria voluntária, quando a disciplina não ofertar vagas de monitoria remunerada.

b) Pelos candidatos que ficaram na suplência das vagas da monitoria remunerada, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.

6.5 Caso surjam novos auxílios/bolsas para Monitoria, serão contemplados, preferencialmente, os monitores voluntários, segundo a ordem dos critérios abaixo:

a) Maior tempo (data de início) de exercício na monitoria voluntária na disciplina/bloco de disciplinas referente ao período de atuação sem que haja desligamento.

b) Ordem de classificação no edital em que foi selecionado.

c) Caso não exista monitor voluntário, o novo auxílio/bolsa será destinado ao primeiro suplente da disciplina/bloco de disciplina.

## **7 DO PAGAMENTO DA MONITORIA**

7.1 Ao candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas para monitoria remunerada, será concedido uma bolsa de monitoria, no valor mensal de R\$ 150,00, até dezembro de 2022.

7.2 O pagamento da bolsa/auxílio será realizado através de repasse financeiro mensal direto ao discente, por meio de Ordem Bancária (depósito).

7.3 As frequências não entregues no prazo estabelecido no item 3.1, "i", só serão computadas para o pagamento do mês seguinte.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **8.1 O resultado do processo seletivo tem validade para o ano letivo vigente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

8.2 O candidato deve ter ciência das condições do Regimento de Monitoria do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, Portaria DG nº 108, de 14 de março de 2019.

8.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo.

**MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA**

*Diretora-Geral*

*Campus Venda Nova do Imigrante*

**PORTARIA Nº. 1.984 – DOU DE 22.11.2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

Atividade	Período	Local
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/05/22	Gedoc, Murais e no site do campus ( <a href="https://vendanova.ifes.edu.br/">https://vendanova.ifes.edu.br/</a> )
INSCRIÇÃO	13/05 a 20/05/22	<a href="https://forms.gle/VpTMKddtHKv1Y93A6">https://forms.gle/VpTMKddtHKv1Y93A6</a>
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/05/22	Murais e no site do campus ( <a href="https://vendanova.ifes.edu.br/">https://vendanova.ifes.edu.br/</a> )
PERÍODO DE SELEÇÃO	25 a 27/05/22	-
ENTREGA DO RESULTADO DA SELEÇÃO À COMISSÃO	30 a 31/05/22	E-mail da comissão (cta.vni@ifes.edu.br)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO	01/06/22	E-mail e Murais e no site do campus ( <a href="https://vendanova.ifes.edu.br/">https://vendanova.ifes.edu.br/</a> )
RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	02/06/22	Link no site do campus ( <a href="https://vendanova.ifes.edu.br/">https://vendanova.ifes.edu.br/</a> )
ENTREGA DO PARECER DO RECURSO À COMISSÃO	03/06/22	E-mail da comissão (cta.vni@ifes.edu.br)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	06/06/22	Gedoc, Murais e no site do campus ( <a href="https://vendanova.ifes.edu.br/">https://vendanova.ifes.edu.br/</a> )



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DISCIPLINA**

<b>Educação Física I - Prof. Romildo</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Entrevista	Sem conteúdo específico	100,00
<b>Educação Física II - Profª Fernanda</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Entrevista	Sem conteúdo específico	100,00
<b>Física I - Prof. Sidnei</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Etapa 1: Análise do histórico		40,00
Etapa 2: Entrevista	Sem conteúdo específico	60,00
<b>Física II - Prof. Robson</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Etapa 1: Análise do histórico		40,00
Etapa 2: Entrevista	Sem conteúdo específico	60,00
<b>Física III - Prof. Robson</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Etapa 1: Análise do histórico		40,00
Etapa 2: Entrevista	Sem conteúdo específico	60,00
<b>Geografia I e II - Prof. Ernandes</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Prova	Geologia, geomorfologia, cartografia, biogeografia, processos de industrialização, demografia	100,00
<b>Informática - Profa Kamila</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Entrevista	Informática: Softwares básicos	100,00
<b>Matemática - Profa. Lilyane</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Entrevista	Função Quadrática  Referência: IEZZI, G.; DOLCE, O. <b>Matemática, Ciência e Aplicações</b> . 6ª Edição, Editora Saraiva – São Paulo, 2010	100,00





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

<b>Fundamentos de Cálculo - Profa. Lilyane</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Entrevista	Sem conteúdo específico	100,00
<b>Microbiologia - Profa. Vanessa</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Entrevista	SILVA, N. da, et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. São Paulo: Editora Varela, 2010. 625 p. Capítulo 2 – Preparação de amostras para análise. Capítulo 6 – Contagem total de microrganismos aeróbios mesófilos e psicrotróficos em placas. Capítulo 24 – Cuidados na preparação de meios de cultura e reagentes para análises microbiológicas. Capítulo 25 – Preparação de material de laboratório para utilização em análises microbiológicas.	100,00
<b>Literatura e Língua portuguesa II - Profa. Karine</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Etapa 1: Prova	Produção de uma dissertação -argumentativa modelo ENEM e questões de interpretação textual.	50,00
Etapa 2: Entrevista		50,00
<b>Princípios de Operações Unitárias - Profa Fabrícia</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Etapa 1: Análise do histórico		40,00
Etapa 2: Entrevista	Sem conteúdo específico	60,00
<b>Química I - Prof. Admildo</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Entrevista	Sem conteúdo específico	100,00
<b>Química II - Profa. Emanuelle</b>		
<b>Método de Avaliação</b>	<b>Conteúdo e Referência</b>	<b>Pontuação</b>
Entrevista	Sem conteúdo específico	100,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**ANEXO III**

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Nome do aluno monitor: \_\_\_\_\_

Nome do Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Disciplina/Bloco de disciplina: \_\_\_\_\_

Mês: \_\_\_\_\_

**Atividades desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas no mês.

**Dificuldades encontradas nas atividades desenvolvidas na monitoria:**

---

---

---

---

---

**Sugestões para a melhoria do processo de monitoria:**

---

---

---

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO DE ALUNOS ATENDIDOS E/OU PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES PROPOSTAS (NO LABORATÓRIO, NO GINÁSIO, E OUTROS)**

**DISCIPLINA/BLOCO DE DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_ **TURMA:** \_\_\_\_\_  
**MONITOR(ES):** \_\_\_\_\_  
**PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES):** \_\_\_\_\_

Lista de Presença dos atendidos ou participantes das atividades	Data	Horário		Observação/Assunto
		Ent.	Saída	

Venda Nova do Imigrante, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**ANEXO V**  
**REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR**

MÊS: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA/BLOCO DE DISCIPLINA \_\_\_\_\_

PROFESSOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** entregar este registro ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente.

SEMANA	ASSINATURA	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	Nº DE HORAS
1 a				
2 a				
3 a				
4 a				
5 a				

Total de horas de atividades prestadas pelo Monitor: \_\_\_\_\_

Total de hora(s) abonada(s): \_\_\_\_\_

Venda Nova do Imigrante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do Prof. Orientador**

**Assinatura do Monitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições do Regimento de Monitoria do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante e do Edital n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, principalmente, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação na monitoria.

**1. São Compromissos do Monitor:**

- a) Assinar este Termo de Compromisso do Monitor e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação na Monitoria. Em caso de discente menor de idade, este Termo deverá ser assinado pelos responsáveis;
- b) manter o rendimento acima da média em todas as disciplinas regularmente matriculado;
- c) cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
- d) ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
- e) ser assíduo às aulas, como prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) dos cursos Técnicos e dos cursos superiores;
- f) comparecer em todas as atividades de acompanhamento relacionadas à Monitoria, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- g) cumprir carga horária de atividades de 15 horas semanais;
- h) entregar para o professor-orientador, mensalmente, relatório de atividades e controle dos alunos atendidos (Anexos III e anexo IV);
- i) entregar ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente, folha de frequência (Anexo V) contendo a sua assinatura e a do professor-orientador;
- j) encaminhar, em caso de desistência da monitoria (remunerada ou voluntária) ou de situação que inviabilize o pagamento do auxílio, ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, a solicitação de interrupção do mesmo, por escrito, com justificativa, quando se tratar de monitoria remunerada;
- k) não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- l) apresentar justificativa, por escrito, ao professor-orientador, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de algum dos itens acima, o discente terá garantia do contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelo professor orientador e pela Coordenação de Curso e/ou Conselho de Ética.

**2. O monitor será desvinculado nos seguintes casos:**

- a) pelo não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 1 deste termo de compromisso, avaliada pelo professor orientador e pela Coordenação de Curso e/ou pelo Conselho de Ética;
- b) automaticamente na conclusão do curso ou término da monitoria, quando não houver renovação;
- c) por solicitação do monitor, mediante justificativa;
- d) por solicitação do docente orientador, mediante justificativa;
- e) por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação na Monitoria;
- f) por frequência na monitoria inferior a 100%, salvo as faltas justificadas;
- g) por perda de vínculo com a Instituição;

Parágrafo único. O discente desvinculado da monitoria nos termos do item 2 só poderá retornar a Monitoria após ser selecionado em um novo Edital.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do discente monitor e responsável (se necessário)

Assinatura do Coordenador(a) do Curso